

RUA DR. PÁDUA E CASTRO

Lei nº 658 de 04-janeiro-1952

Formada pela rua 2 do arruamento Major Álvaro Xavier de Camargo Andrade

Início na avenida Governador Pedro de Toledo

Término na rua Custódio Manoel Alves

Bonfim

Obs.: Lei promulgada pelo Vice-Prefeito Municipal, em exercício, João de Souza Coelho.

#### PÁDUA E CASTRO

Herculano Augusto de Pádua e Castro nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 12-março-1851 e faleceu em Campinas, em 1931. Era filho do escultor Antonio de Pádua e Castro e Firmina Joaquina da Silva Castro. Foi casado com Petronilha Clara Amaral e Castro tendo sete filhos: Laura, Godofredo, Noêmia, Cecília, Teoforo, Maria Luiza e Leonor. No Rio de Janeiro fez seus estudos, bacharelando-se em Ciências e Letras. Vindo para a capital paulista, ingressou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, por onde se bacharelou. Em 1882 foi nomeado o primeiro Juiz de Direito Municipal em Itapira, neste Estado. Transferindo-se para Campinas, aqui exerceu a advocacia por mais de 50 anos, constituindo-se numa figura respeitável de nosso Forum. Durante esse tempo, projetou-se por sua capacidade, oratória e franqueza, tornando-o advogado de renome, cuja fama ultrapassou as fronteiras da cidade.



**Lei n. 658, de 4 de Janeiro de 1952**

Dá o nome de «Dr. Pádua e Castro» a uma rua da cidade

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada "Dr. Pádua e Castro" a rua 2 do arruamento Major Alvaro Xavier de Camargo Andrade, que tem início na Avenida Governador Pedro de Toledo e termina na Rua Custódio Manoel Alves.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 4 de janeiro de 1952.

**JOÃO DE SOUZA COELHO**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 4 de janeiro de 1952.

O Diretor,  
**ADMAR MAIA**